



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a padronização das listas de verificação para análise de conformidade em procedimentos de licitação e contratações (fase preparatória e fase externa) a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Imperatriz, e dá outras providências.

O Controlador Geral do Município, DAVI ANTONIO CARDOSO, no uso das competências descritas no art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Ordinária nº 1.235/2007,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 045/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal, e estabeleceu no art. 74, parágrafo único, I, do referido decreto, a necessidade de manifestação deste órgão em promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da NLLC, conforme art. 7º, §2º desta;

CONSIDERANDO a regulamentação das atividades de auditoria interna promovida pelo Decreto Municipal nº 009/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2024-CGM que institui os fluxos internos, as equipes de auditorias e suas respectivas equipes de apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização, sistematização e uniformização dos trabalhos da CGM, realizados pela atuação dos auditores de controle interno, conforme as atribuições dos seus cargos, e suas equipes de apoio, em observação nas normas técnicas gerais sobre o tema;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a conformidade e a regularidade dos procedimentos de licitação e contratações, bem como a eficiência, a eficácia e a economicidade na utilização dos recursos públicos, por meio do aprimoramento do controle e da fiscalização dos procedimentos de licitação e contratações âmbito do executivo da administração municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as listas de verificação destinadas à análise de conformidade dos procedimentos de licitações e contratações (fase preparatória e fase externa), a serem utilizadas pelos auditores de controle interno e suas respectivas equipes de apoio para verificação de sua aderência às legislações vigentes, mencionados na Portaria nº 002/2024-CGM, constantes em anexo e disponibilizadas em <https://imperatriz.ma.gov.br/pmi/cgm/>

Art. 2º O rol de itens constantes em cada lista de verificação não é taxativo, de modo que outras documentações podem ser acrescentadas ou suprimidas, por parte das equipes de auditoria designadas, a depender do caso concreto, mediante justificativa e necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Executivo Município de Imperatriz, sendo imediatamente aplicável aos procedimentos administrativos que ainda não tenham sido submetidos à análise dos auditores de controle interno e suas respectivas equipes de apoio.

Publique-se e cumpra-se.

Imperatriz - MA, 02 de julho de 2024.

**DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município**